

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objeto a aquisição parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de: **10.000 Kg de Cloro gás liquefeito.**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo: Pedido de compra nº 122/2024

Área solicitante (Secretaria/Setor/Departamento): Setor de Laboratório

Servidor responsável: Resp. Técnica Kamilla Vera Sapata

II – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de Cloro gás liquefeito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	Código	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CLORO GÁS LIQUEFEITO Na forma líquida acondicionada em cilindros especiais para transporte de cloro com capacidade de 50 Kg, com as seguintes características: - Teor de Cloro (Cl ₂) mínimo 9,5% V/V; - Teor de Ferro Total máximo de 10,00 ppm; - Teor de residuo não volátil menor que 75,00 ppm de RNV; - Teor de umidade menor que 50,00 ppm de H ₂ O. - Material das conexões: Tubos de cobre cadmiado.	10909	10.000	17,49	174.900,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da contratação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos químicos devem atender aos requisitos especificados na **ABNT NBR 15.784/2017**;

4.2. O(s) produto(s) químico(s) deverá(ão) apresentar pureza otimizada para ser(em) utilizado(s) no tratamento de água para consumo humano. Desta forma, a(s) matéria(s)-prima(s) empregada(s) no(s) processo(s) de fabricação bem como o(s) produto(s) resultante(s) deverá(ão) ser adequado(s) ao tratamento de água para consumo humano e, por este motivo, sem possibilidade de ser(em) produto(s) reciclado(s), residual(ais) de outros processos industriais e/ou que venha(m) conferir características inadequadas à água potável em valores que excedam aos limites estabelecidos na legislação que regulamenta o padrão de potabilidade de água para consumo humano, especialmente a Portaria Nº 888, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde ou outra que a substitua. Adicionalmente, não deve(m) conter quaisquer substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral e que venham a ser conferidos à água tratada quando o(s) produto(s) químico(s) for(em) aplicado(s) nas dosagens preconizadas.

4.3. A contratada deverá informar o valor da Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico;

4.4. A Contratada deverá utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises de cada produto químico, conforme referido e especificado. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem

ser aquelas determinadas pela NBR 15.784/2017;

- 4.5. A contratada deverá apresentar relatório Técnico dos estudos realizados, contendo no mínimo, as análises especificadas para os produtos químicos conforme discriminado nas Tabelas 03 e 04 da ABNT NBR 15784:2017, bem como cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA), com aprovação dos produtos de acordo com o que preconiza a referida norma. Será(ão) aceito(s) relatório(s) técnico(s) dos estudos realizados com validade de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua(s) emissão(ões);
- 4.6. Os cilindros deverão ser entregues em remessas solicitadas pelo Departamento de Água e Esgotos conforme demanda necessária obedecendo a prazo máximo de **10 dias úteis** após emissão do empenho referente. Deverá ser entregue a **FISPQ** atualizada do produto no momento da compra;
- 4.7. A contratada também deverá coletar os cilindros que estejam vazios nas localidades pertinentes;
- 4.8. A nota fiscal deverá ser entregue no setor de laboratório junto com as declarações de recebimento;
- 4.9. Os **cilindros deverão ser entregues diretamente nos locais indicados** pelo Departamento de Água e Esgotos (DAE) onde é realizada a dosagem nos sistemas de tratamento de água, conforme a tabela do item seguinte. Eventualmente, pode ser solicitado para deixar toda a remessa solicitada diretamente na sede do DAE, caso for necessário.
- 4.10. Endereços e número de cilindros utilizados nos sistemas de tratamento de água.

Sistema	Endereço	Número Máximo de Cilindros ^(*)
Alto Centro	Rua Bento Gonçalves n. 699	Oito
Brasília	Av. Brasília n. 600	Quatro
Armour	Rua Serafim Garcia dos Santos n. 539	Quatro
Hidráulica	Rua Moises Viana n. 322	Seis

Nota (*): A quantidade de cilindros entregues nestas unidades irá variar conforme demanda solicitada.

- 4.11. O número de cilindros que deverão ser desembarcados em cada sistema será

informado pelos operadores dos respectivos sistemas na hora da entrega dos produtos pela contratada;

4.12. O carregamento do veículo transportador com os cilindros vazios e envazados serão de responsabilidade da contratada (transportadora), de acordo com as determinações do DAE;

4.13. Os cilindros vazios serão coletados das localidades em rota e na sede do DAE, e encaminhados para recarga. Caso não for possível o encaminhamento dos cilindros vazios para a recarga, a contratada deverá mesmo assim coletar os cilindros vazios nas localidades das rotas e transportá-los ao setor de almoxarifado do DAE;

4.14. A inspeção e manutenção dos cilindros serão de responsabilidade da contratada, envasadora e transportadora;

4.15. Atendimento a NBR 13295/2021;

4.16. Veículo licenciado e motorista habilitado;

4.17. O transporte e distribuição dos cilindros deverão ser realizados por veículo apropriado atendendo à Resolução ANTT nº 5.947, de 01 de Julho de 2021 e do Ministério dos Transportes e suas alterações, Normas Brasileiras e Regulamentos Técnicos do INMETRO em vigor. Para o cumprimento das disposições legais, serão necessários os documentos e equipamentos de segurança e de emergência discriminados a seguir, de porte obrigatório durante toda operação de transporte, conforme estabelecido nas seguintes normas da Associação Brasileira de Normas:

- NBR 7500/2021: Transporte, Armazenagem e manuseio de materiais - Simbologia;
- NBR 750/2021: Transporte de Cargas Perigosas - Terminologia;
- NBR 7503/2020: Ficha de Emergência para transporte de produtos perigosos - Características e Dimensões;
- NBR 9735/2020: Conjunto de equipamentos para emergências no transporte rodoviário de produtos perigosos;

4.18. Condições de entrega

4.18.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados desde o recebimento do empenho pelo fornecedor.

4.18.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços dos sistemas de tratamento:

Sistema	Endereço	Número Máximo de Cilindros (*)
Alto Centro	Rua Bento Gonçalves, nº 699	8 (oito)
Brasília	Av. Brasília, nº 600	4 (quatro)
Armour	Rua Serafim Garcia dos Santos, nº 539	4 (quatro)
Hidráulica	Rua Moisés Vianna, nº 322	6 (seis)

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial.
- 5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 174.900,00, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do DAE.

Santana do Livramento, 14 de maio de 2024.

Kamilla Vera Sapata - Mat. DAE 20.378
Responsável Técnica CRQ-V 053004438